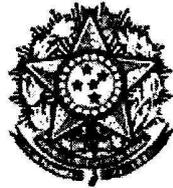


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

# CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartorio, no Lº nº 02 de Registro Geral, às fls. 001, verifiquei nele encontrar a **Matricula de n. 63.399** de ordem, aberta em data de 21 de Agosto de 2001, referente à **UMA GLEBA DE TERRAS** localizada na zona de Expansão Urbana, d/Município, parte integrante da **FAZENDA CAVEIRAS**, com área de 291.202,34m<sup>2</sup>, com seus respectivos limites, metragens e confrontações devidamente transcritos, de Propriedade originaria de: **Empresa, CHAPARRAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa juridica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.665.012/0001-60, conforme R-2-56.318 d/Circunscrição, que por sua vez, implantou o loteamento denominado **JARDIM REAL**, conforme consta do R-1-62.399, feito em data de 26/11/2001, do qual, destaca-se **UMA ÁREA PUBLICA MUNICIPAL - APM 07 - Destinada ao Posto Policial**, com área de 907,52m<sup>2</sup>, medindo 31,50m de frente, com a APM-06-Saúde; 30,19m de fundo, com a Rua JR-10; 36,79m pelo lado esquerdo, com a APM-08; 16,10m pelo lado direito, com a Rua JR-12; 8,454m (AC=63°30'46" - r=8,078 - T=5,00)m de de chanfrado, área essa do dominio do **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, conforme os Artigos nºs 17 e 22 da Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 10 de maio de 2010.

Valor da Certidão..... NIHIL  
Valor da Taxa Judiciária -  
TOTAL..... -  
Rúbrica da autoridade expedidora.:   
P/Prefeitura



REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Mirtilo Valadão - Sub Oficial